



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER

INDICAÇÃO Nº 00 54/2023

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício ao **Sr. Benedito Tavares**, Secretário Municipal de Integração Comunitária.

INDICANDO-LHES: a expansão da rede elétrica da comunidade Nova Aliança, Distrito de Juruti Velho, essa solicitação se faz necessário devido o aumento significativo de novas residências que precisam ser atendidas com a energia elétrica.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público a outros Poderes da República, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO ao **Sr. Benedito Tavares**, Secretário Municipal de Integração Comunitária, objetivo da proposta legislativa é que seja feita a expansão da rede elétrica da comunidade Nova Aliança, Distrito de Juruti Velho Município de Juruti.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 26 de setembro de 2023

JOSEILSON DE SOUZA XAVIER
VEREADOR MUNICIPAL

